

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.634/2007

De 16 de novembro de 2007.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º,
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.443/97, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

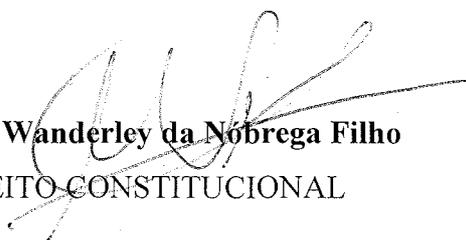
Art. 1º - Fica modificado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.443/97, que
passará a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica denominada Rua SEVERINO PAULO BARBOSA, uma
artéria localizada no Jardim Brasil, no Bairro São Sebastião, nesta cidade de Patos,
partindo da Rua América Palmeira dos Santos, cruzando com as Ruas Adjalma Nóbrega
Medeiros, Maria do Socorro Sousa de Lucena, Severino Alves dos Santos e limitando-se
com a Rua Francisco Germano de Araújo, nesta cidade.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 16 de novembro de 2007.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL